

LEI MUNICIPAL Nº 365.02, DE 12 DE SETEMBRO 2006.

“Autoriza inclusão de nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006, a abertura de Crédito Especial que especifica, indica recursos para cobertura e dá outras providências.”

Grande do Sul,
a seguinte

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, de que trata a Lei Municipal nº 319.02, de 27 de setembro de 2005, da seguinte meta:

META 8.14 – Construção de Garagem para o Posto de Saúde da Sede Municipal.

OBJETIVOS: Adequar um espaço físico que comporte a guarda dos veículos de responsabilidade da Unidade de Saúde da Sede Municipal, uma vez que ainda não dispomos disso, tendo que deixar os veículos em outros locais que dificultam o acesso.

AÇÃO: Construir Garagem no Posto de Saúde da Sede Municipal.

VALOR: R\$ 13.000,00.

Art. 2º - Para viabilizar a execução da meta mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com a seguinte classificação:

0801 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.301.0007.1021 – Ampliação e Remodelação Posto de Saúde

4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações..... R\$ 13.000,00

Total.....R\$ 13.000,00

(treze mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit financeiro apurado do exercício de 2005.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 12 de Setembro de 2006.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento